



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2024.

Of. nº 462/2024/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 242/2024**, de autoria da Vereadora Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez-Podemos; solicitando-nos a viabilização para Instituir o Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas; após analisá-la, **informamos** que a indicação realizada possui significativa importância para o município de Nova Andradina. Assim, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania repassará ao governo eleito para analisar a viabilidade de sua implementação para o ano vindouro, uma vez que é preciso balizar o ato administrativo de acordo com a eficiência (discussão das medidas do programa com os novos titulares que irão realizar a sua execução de fato) e legalidade (impedimento de criar novas despesas neste exercício financeiro – LRF).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	13 / 11 / 2024
	12 h 30 min
	1706 <i>Jabier</i>